

**CHEFIA DO GOVERNO**  
Secretaria-Geral do Governo

**Retificação n.º 42/2025  
de 02 de dezembro**

**Sumário:** Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 118, I Série de 02 de dezembro de 2025, a Portaria n.º 42/2025 que requisita trabalhadores Controladores de Tráfego Aéreo da ASA, S.A.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 118, I Série de 02 de dezembro de 2025, a Portaria n.º 42/2025 que requisita trabalhadores Controladores de Tráfego Aéreo da ASA, S.A., retifica-se na parte que interessa:

**Onde se lê:**

Artigo 2.º

**Duração**

A requisição civil tem a duração de 72 horas, compreendidos entre as 07h30 do dia 03 de dezembro de 2025 e as 07h30 do dia 03 do mesmo mês.

**Deve ler-se:**

Artigo 2.º

**Duração**

A requisição civil tem a duração de 72 horas, compreendidos entre as 07h30 do dia 03 de dezembro de 2025 e as 07h30 do dia 06 do mesmo mês.

Secretaria-Geral do Governo, aos 2 de dezembro de 2025. — A Secretária Geral do Governo,  
*Maria José Monteiro.*